



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.220/2026, de 02 de junho de 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de São José do Goiabal através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Ailton Geraldo dos Santos Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 56.667,86 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender as despesas não consignadas no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender sua despesa ficam criadas às seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0202	Secret.M.Planejamento, Gestão, Adm.e Finanças
Subunidade	020206	Fundo Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Programa Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	2.161	Promoção Cultural – Lei Aldir Blanc
Elemento	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.
Valor	15.000,00	
Fonte Recurso	1719	1719 Transf. Política Nac. Aldir Blanc Fomento à Cultura - Lei 14399/22

CLASSIFICAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0202	Secret.M.Planejamento, Gestão, Adm.e Finanças
Subunidade	020206	Fundo Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Programa Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	2.161	Promoção Cultural – Lei Aldir Blanc
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Valor	28.834,47	
Fonte Recurso	1719	1719 Transf. Política Nac. Aldir Blanc Fomento à Cultura – Lei 14399/22

Classificações	Código	Descrição	Ailton Geraldo dos Santos CPF 703.108.746-53 Prefeito Municipal Pref. Mun. São José do Goiabal
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	0202	Secret.M.Planejamento, Gestão, Adm.e Finanças	

Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal
Pref. Mun. São José do Goiabal

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30-Centro -35.986-000-São José do Goiabal-MG
TELEFAX: (31) 3858 5121-E-MAIL: gabinete@saojosedogoiabal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade	020206	Fundo Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Programa Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	2.161	Promoção Cultural – Lei Aldir Blanc
Elemento	339035	Serviços de Consultoria
Valor	2.833,39	
Fonte Recurso	1719	1719 Transf. Política Nac. Aldir Blanc Fomento à Cultura - Lei 14399/22

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0202	Secret.M.Planejamento, Gestão, Adm.e Finanças
	020206	Fundo Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Programa Municipal de Cultura
Projeto/Atividade	1.071	Promoção Cultural – Lei Aldir Blanc – Investimentos
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente
Valor	10.000,00	
Fonte Recurso	1719	1719 Transf. Política Nac. Aldir Blanc Fomento à Cultura - Lei 14399/22

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para o presente crédito adicional especial o excesso de arrecadação referente às transferências concedida pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme art. 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64.

emenda

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite autorizado na Lei Orçamentária Vigente.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos de Programas, Objetivos e Metas do Plano Plurianual Quadriênio 2026/2029 e Lei Diretriz Orçamentária exercício 2026.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 02 de junho de 2026

Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal
Ailton Geraldo dos Santos CPF: 703.108.746-53 / Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei, no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal), e site: <https://www.saojosedogoibal.mg.gov.br/publicacoes/leis-municipais>, em 02/06/2026

Maria José da Luz Silva Maia/Secret.Exec.